PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de justificativa da razão da escolha do contratado com cunho de realizar contratação perante a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, situada na Av. Rio Grande do Sul– CEP: 89.694-000, por Prefeito Municipal, Sr. Jader Adriel Danielli, a qual torna público a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARINES DE CASTRO INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.300.500/0001-77, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA, DURANTE O PERÍODO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, DE CÃES E GATOS SEM TUTORES E ORIUNDOS DE ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ACORDO E VINCULADO COM O CREDENCIAMENTO 09/2025 E PROCESSO 191/2025 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar as razões que ensejaram a escolha da empresa **Marines de Castro**, inscrita no CNPJ nº 19.300.500/0001-77, para a prestação de serviços de hospedagem temporária de cães e gatos sem tutores, oriundos de abandono e maus-tratos, conforme condições estabelecidas no Credenciamento nº 09/2025, vinculado ao Processo nº 191/2025.

1.2 A contratação em questão fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de procedimento de credenciamento, no qual a Administração Pública possibilita a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos, não havendo, portanto, competição entre os participantes.

1.3 A empresa escolhida encontra-se devidamente credenciada, tendo apresentado toda a documentação exigida no edital originário, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sua qualificação técnica, estando apta à execução do objeto contratado. Ademais, dispõe de estrutura física adequada, bem como atende às normas sanitárias e de bem-estar animal exigidas para a adequada prestação dos serviços.

1.4 Importante destacar que a presente contratação decorre da necessidade de redistribuição do quantitativo inicialmente previsto entre as empresas credenciadas, em razão da desistência superveniente de uma das contratadas, fato que impôs à Administração a adoção de medidas para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços

públicos prestados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	25	UN - DIA	Hospedagem de cães com alimentação – Pequeno Porte até 10 KG	35,25	R$ 881,25
2	25	UN - DIA	Hospedagem de cães com alimentação – Pequeno Médio até 20 KG	43,66	R$ 1.091,50
3	25	UN - DIA	Hospedagem de cães com alimentação – Pequeno Porte até 30 KG	47,96	R$ 1.199,00
4	25	UN - DIA	Hospedagem de gatos com alimentação	28,91	R$ 722,75
TOTAL GERAL					**R$ 3.894,50**

1.5 Nesse contexto, a escolha da empresa remanescente revela-se medida adequada e necessária, uma vez que assegura a continuidade do atendimento, evita prejuízos à política pública de proteção animal e atende aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade do serviço público.

1.6 Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa contratada, por atender integralmente às exigências legais e administrativas pertinentes, bem como por demonstrar capacidade para a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

Faxinal dos Guedes/SC, 20 de abril de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.04.20 10:35:08 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal